

PREFEITURA DE **ITABIRITO**

1	ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MELHORIA DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2021
3 4 5	Ao quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Melhoria do Meio Ambiente, CODEMA, reuniu-se no Parque Ecológico Municipal de Itabirito, às quatorze horas.
6	Participaram os seguintes Conselheiros Titulares:
7 8 9 10 11 12 13 14	Frederico Arthur Souza Leite – Representante da SEMAM; Cleuza de Lourdes Claudino – Representante da SEMSA; Amanda Silva Santos – Representante da SEMURB; Raphael Ricardo Silva – Representante do SAAE; Daniel Sudano Ribeiro Frazen de Lima – Representante da Câmara Municipal de Vereadores; Simone Elizabete Silva Vimieiro – Representante da ADESIAP; José Eustáquio Machado de Paiva – Representante da Associação dos Proprietários do Aconchego da Serra; Francisco Lana Nascimento – Representante da Associação Comunitária de São Gonçalo do Bação; Luiza de Marilac Toledo Sardinha – Representante da ACE; Taís dos Reis Correia – Representante da Associação Comunitária e Afins; Júlia Maria de Oliveira Santos – Representante das Entidades Civis com fins de Defesa do Meio Ambiente.
15	Participaram os seguintes Conselheiros Suplentes:
16 17 18 19	Milton Luiz Santos Ribeiro – Representante da SEMAM; Márcia Maria de Souza – Representante da SEMSA; Luana Tamires Pereira Braga – Representante da SEMURB; Mayara Marques de Oliveira Santos – Representante do SAAE; Márcio Antônio de Oliveira Junior – Representante da Câmara Municipal de Vereadores; Karlo Daniel Rodrigues – Representante da Associação Comunitária e afins.
20	Não houve representantes das seguintes entidades:
21	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER
22	Houve justificativa de Ausência:
23	Não houve justificativa
24	1. Abertura:
25 26	O Presidente, Sr. Frederico, deu as boas vindas aos Conselheiros e aos demais participantes da Reunião Extraordinária do CODEMA. Agradeceu a todos pela presença e, em seguida, declarou aberta a reunião.
27 28 29	Posse dos Conselheiros do Biênio 2021/2021: O Sr.Presidente deu posse e boas vindas a todos os Conselheiros
30	3. Exame da Ata da Reunião Extraordinária do dia 11 de fevereiro de 2021
31 32 33 34 35 36	O Sr. Presidente perguntou aos Conselheiros se algum deles apresentaria objeção em relação à Ata apresentada, que foi compartilhada com antecedência via e-mail e através do grupo de WhatsApp, se todos leram, se querem retificar. Alguns Conselheiros, devido à eleição recente, questionaram que não estariam inseridos no grupo de Whatsapp citado e, por isso, foi informado que estaria disponível, na presente data, uma lista a ser preenchida pelos conselheiros, a fim de atualizar os dados dos mesmos. Sendo assim, não houve objeção ou pedido de retificação por parte dos conselheiros presentes.
37	4. Exame e Deliberação do calendário anual para as reuniões ordinárias do CODEMA
38 39 40 41	O Sr. Presidente apresentou a proposta do novo calendário do CODEMA e perguntou aos conselheiros presentes se havia algum questionamento ou objeção em relação às datas apresentadas. O Presidente acrescentou a retificação da reunião da presente data e que a próxima reunião será no dia 08/04/2021 e perguntou aos conselheiros se todos estariam de acordo. Sem nenhuma objeção, o item quatro foi aprovado
42	5. Correspondências recebidas e enviadas:
43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53	O Presidente, no uso da palavra, apresentou o Memorando nº 15/2021, encaminhado pelo Presidente do CODEMA destinado ao Secretário Executivo do Biênio 2019/2020, que solicita às documentações que foram elaboradas pelo Conselho nesse período, como as atas, processos e licenças, que devem ser arquivados. Em seguida, o Presidente apresentou o novo Diretor Executivo, o Sr. Milton, biólogo da Secretaria, que receberá todo suporte do antigo Secretário, atual membro da equipe. Posteriormente, o Presidente citou a correspondência devolutiva ao Memorando nº15, sendo o Memorando nº 17/2021, encaminhado pelo Presidente do CODEMA destinado a Secretaria de Administração, apresentando a localização de todos os documentos, das atas e da movimentação do Fundo do Meio Ambiente, o Presidente afirma a necessidade de esforço dos conselheiros para captar recursos para o Fundo Especial de Apoio ao Meio Ambiente, para que futuramente projetos possam ser financiados por esse fundo. O Presidente esclarece que este conselho é responsável pela análise e aprovação dos projetos e também controle da movimentação financeira do fundo. O Presidente cita que



PREFEITURA DE ITABIRITO

6.1. Projeto de revitalização do Parque Ecológico. ----

O gestor do Parque, Sr. Milton, se apresentou como novo Secretário Executivo e quais suas atribuições no local. Em seguida, ele apresentou a proposta realizada por ele juntamente a Prefeitura, a fim de melhorar o aproveitamento das compensações ambientais. O Sr. Milton ressalta que o projeto de ampliação da área do Parque foi encaminhado a SEMAM e cita que pretende atribuir mais beleza ao Parque, ampliando o jardim que não tem acesso total à luz. A proposta seria converter algumas compensações ambientais: de doações de mudas de árvores, para recompor áreas de jardinagem. O Presidente destacou a área de ampliação do Parque, destacando que se trata de unidade de conservação e que está trabalhando no Plano de manejo. O Presidente ressalta a importância desta ampliação para a comunidade, citando que a área conhecida como "Julifest" e a mata ciliar do Rio Itabirito também farão parte da unidade. Ademais, o Sr. Milton destacou que a ampliação do Parque se dá pela comunidade, uma vez que ela usufrui dessa área para a prática de atividades físicas e lazer. O Sr. Milton apresentou quais áreas do parque serão contempladas pelo projeto de revitalização, jardinagem e em seguida sugeriu algumas de plantas. O Sr. José Eustáquio, representante da Associação dos Proprietários do Aconchego da Serra, comentou alguns detalhes técnicos sobre sombreamento das plantas apresentadas. Além disso, o Sr. José Eustáquio ressaltou a importância da legalidade do projeto de paisagismo. A Dra. Beatriz explicou que, se aprovada, a proposta de revitalização do Parque consistirá em converter determinadas medidas compensatórias tradicionais em mudas de plantas de jardim. O Sr. Francisco, no uso da palavra, se apresentou e questionou como seria aplicado o projeto proposto em áreas de APP. Em resposta, a Dra. Beatriz explicou que a proposta será ajustada de acordo com o empreendedor, ou seja, quando o empreendimento for passível de medida compensatória, será sugerido o projeto de revitalização em áreas específicas. Sendo assim, o Sr. José Eustáquio se declarou favorável a deliberação do projeto, entretanto contestou sua apresentação e sugeriu a alteração da pauta, uma vez que se deu o entendimento que o projeto já estaria aprovado. O Presidente ressaltou que até então o projeto não é passível de deliberação, e sim uma idéia apresentada ao Conselho. A Sra. Amanda, representante da SEMURB, acrescentou que todos os projetos são desenvolvidos por arquitetos. Á vista disso, foi aprovada a alteração do item 6.1 para "Aprovação de medidas condicionantes como entregas de mudas para a recomposição de jardins públicos". Ademais, o item 6 foi convertido para "Aprovação de propostas e diretrizes para o Meio Ambiente". O Sr. José Eustáquio sugeriu, ainda, ser mais objetivo quanto à aplicação do projeto. --

6.2. Proposta para intervenção de estabilidade de talude no Distrito de Ribeirão do Eixo. -

A Sra. Jéssica se apresentou como Diretora de Licenciamento e a demanda da comunidade de Ribeirão do Eixo, que procurou o meio público para solucionar a problemática referente a um determinado talude, que exige intervenção e revitalização para garantir sua estabilidade. Ademais, ela acrescentou que uma empresa de atualização local será responsável, como medida condicionante de processo de licenciamento ambiental, pela revitalização do talude mencionado. Além disso, foi citado que o talude acarreta riscos à segurança local, uma vez que corre o risco de se tornar instável, devido às ações intempéricas. Foi constatado que, por ser complexa, a intervenção do talude exige a elaboração de um projeto. O Presidente acrescentou que o conselheiro "aguinho" sugeriu o remanejo dessa proposta. Dessa forma, o item 6.2 foi adiado para o momento de palavra livre, pois se trata de uma intervenção técnica e não uma aprovação.

A Dra. Beatriz se apresentou, justificou sua ausência no processo eleitoral e citou sobre o questionamento de irregularidade que suscitou durante o processo. Em seguida, a Dra. resumiu o parecer jurídico das eleições, sendo que o edital foi deflagrado no dia 12/11/2020 e apresentou duas retificações, a primeira como prorrogação do prazo, devido ao feriado, e a segunda, como uma prorrogação do prazo de inscrição por conta da inabilitação de duas entidades que não estavam com a documentação regular. Com isso, no dia 17 o problema foi exposto ao Conselho e foi aprovada uma regra de remanejamento de vagas dentro do seguimento de sociedade civil, caso não houvesse entidades suficientes para preencher o número de vagas. A Dra. Beatriz destacou que o Conselho é soberano para definir as regras eleitorais e que a legislação municipal entende que a representação deve ser paritária, ou seja, 50% dos representantes devem ser do seguimento poder público e os outros 50% correspondentes a sociedade civil, sendo a sociedade civil entendida como setor produtivo, técnico, científico e ONGs. Segundo ela, cada subseguimento apresenta sua propriedade, entretanto se sobrasse vaga, uma cadeira remanescente em outro seguimento poderia ser preenchida, pois continua representando a sociedade civil. Desde que apresente aprovação do CODEMA, não há problema em conduzir o processo eleitoral dessa maneira. Em relação à inabilitação das entidades, não basta registrarem o estatuto de Constituição da Associação, é preciso manter a eleição e o mandato da diretoria em dia. Se não houver o mantimento das atas

wither



PREFEITURA DE ITABIRITO

de eleição, a Associação não se mantém no mundo jurídico. Por fim, a Dra. abriu espaço para retirada de dúvidas dos conselheiros em relação à temática abordada. Não houve questionamentos.------

O Presidente apresentou a justificativa e a minuta da pauta. Ele também comentou que alguns conselheiros pediram para que uma proposta de minuta diferente fosse apresentada. A idéia da reformulação consiste em um CODEMA mais participativo, em que todos os setores da economia estejam presentes. Atualmente existem seis representantes do poder público e seis representantes da sociedade civil. Pretende-se aumentar uma cadeira em cada seguimento, a fim de manter sete representantes. Além de reorganizar o poder público, incluindo a representação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Agricultura e Pecuária, que é representada pela EMATER, e a inserção da Secretaria de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Planejamento, mantendo os representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo, SAAE e Câmara Municipal. Busca-se incluir diversas secretarias, para que dentro do poder público possa haver debate sobre as demandas. Ademais, está sendo proposta a reorganização dos representantes da sociedade civil, mantendo um representante das Associações Comunitárias, um representante da sociedade civil de Defesa do Meio Ambiente, dois representantes de setores da sociedade civil organizada e três representantes de Associações de Desenvolvimento Econômico. O Presidente destacou a importância de manter os representantes de entidades que atuam historicamente no desenvolvimento sustentável do município. O Presidente informou que a proposta estaria em discussão e perguntou se haveria alguma objeção por parte dos conselheiros presentes. A Sra. Taís, representante das Associações Comunitárias e afins, questionou o mantimento do número de representantes do setor de Desenvolvimento Econômico. O Presidente informou que antes não existia uma cadeira específica para esse setor, as entidades pertencentes ao desenvolvimento Econômico atuavam como sociedade civil organizada, de maneira genérica. Segundo o Presidente, pretende-se limitar as cadeiras para haver o equilíbrio entre as entidades participantes. As entidades de Defesa ao Meio Ambiente podem se inscrever na sociedade civil organizada. A Sra. Simone, representante da ADESIAP, acrescentou que o conjunto de seguimentos das entidades é capaz de analisar amplamente todas as temáticas e as organizações de Desenvolvimento Econômico contribuem para a melhoria do desenvolvimento sustentável municipal, faz-se necessário a presença dessas entidades. O Sr. Francisco perguntou se esse projeto, caso aprovado, será validado a partir do próximo ou atual processo eleitoral. A Dra. Beatriz esclareceu que se faz necessária uma nova eleição, pois a eleição atual foi feita devido ao fato do mandato do Biênio antigo estar vencido, sendo assim não poderia haver o Conselho. A eleição foi necessária para a manutenção do Conselho. A proposta atual permite a participação de todas as entidades atuantes. Beatriz expõe que representantes que forem eleitos titulares poderão indicar os representantes suplentes. O Sr. José Estáquio perguntou como será conduzido o processo e Dra. Beatriz esclareceu que o CODEMA aprovará o edital que definirá as regras. O Presidente esclareceu que a ideia seria discutir esse projeto de lei e encaminhá-lo para a Câmara Municipal e, assim que aprovado, tornando-se lei, existiria o prazo de 90 dias para realizar as novas eleições. A partir da colocação do conselheiro José Estáquio, a SEMAM propôs a alteração da redação do Artigo 12 do projeto de lei para "Após aprovação dessa lei, o Conselho eleito para o biênio 2021/2022 na reunião realizada em 11/02/2021 será destituído e o CODEMA terá 90 dias para a convocação de novas eleições para representantes da sociedade civil." O Presidente perguntou se todos estavam de acordo e colocou a minuta em votação. Com dois votos contrários, sendo estes da Sr. Taís dos Reis Correia - Representante da Associação Comunitária e Afins e do Sr Francisco Lana Nascimento -Representante da Associação Comunitária de São Gonçalo do Bação. Em seguida a matéria foi aprovada, com alterações. -

9. Requerimentos em pauta: -----

A senhora Marília se apresentou como técnica responsável e exibiu o parecer da SEMAM. Trata-se de uma empresa de transporte, que atua no município há certo tempo, e que busca uma regularização de intervenção em Área de Preservação Permanente de uma região já consolidada, em que o impacto já foi restaurado. A empresa recebeu uma autuação da Secretaria e, em consequência, foi solicitada a regularização do empreendimento. Através de análise de imagens de satélite, foi constatado que outras empresas já haviam atuado e interferido no local, situado na entrada do bairro Country, e por isso não haverá supressão de vegetação. Atualmente ocupa-se um galpão para estacionamento de tratores e caminhões. Ademais, trata-se de um empreendimento de baixo impacto. A atividade exercida é de baixo impacto. Por fim, Sr. Marília perguntou se haveria alguma dúvida ou objeção. A senhora Amanda questionou se foi verificado se o empreendimento possuiria alvará, se estaria regulado. A Sra. Marília esclareceu que não houve essa verificação e, em resposta, a Sra. Amanda sugeriu acrescentar como medida condicionante a apresentação ou regularização de alvará do empreendimento. O Sr. José Eustáquio questionou o tipo de alvará necessário. A senhora Marília informou que se tratava da regularização urbanística. O senhor José Eustáquio questionou qual a data de funcionamento e instalação do empreendimento e qual sua localização em relação à APP. A Sra. Marília esclareceu que seria um



179

180

181

182

183 184 185

186

187 188

189

190 191 192

197

198

199 200

201

202 203

204 205

207

208

229 230 231

PREFEITURA DE ITABIRITO

empreendimento recente e mostra qual a localização da APP no local, por meio de análise do parecer fotográfico. A Dra. Beatriz informou que a utilização do local se caracteriza como baixo impacto, o que justifica sua atuação em APP. O Sr. José Eustáquio propôs retirar o item de pauta e que os conselheiros tenham acesso à parte técnica em análise. O Presidente releu e explicou como foram feitos os estudos pelos técnicos para elaboração do parecer e que a vistoria foi realizada a fim de consolidar esse parecer. Expõe ainda que o controle ambiental é obrigação do empreendedor, esclarecendo que não é função do Codema "autorizar" a atividade, uma vez que a mesma não é passível de licenciamento. O Sr. José Estáquio perguntou se haveria alguma medida e que se o Conselho poderia exigir esse controle para confirmar o controle. O Sr. José Estáquio questionou como seria o lançamento de esgoto referente a esse empreendimento. O Sr. Raphael, representante do SAAE, explicou como seria esse processo, em que o lançamento de esgoto, relativo aos efluentes oleosos, geralmente é lançado no receptor do próprio empreendimento. Depois de tratado, é lançado no córrego, esclarece ainda que tais dados são demonstrados no estudo do empreendedor. A Sra. Simone, representante da ADESIAP, no uso da palavra, acrescentou que gostaria de retomar a pauta da reunião, ou seja, o que está ao alcance do CODEMA. O Presidente esclareceu que se tratava de uma Licença Ambiental Simplificada para regularizar uma intervenção em APP consolidada. Os estudos ambientais realizados pela equipe técnica constataram que os esgotos sanitários serão segregados, sendo que os esgotos sanitários são lançados na rede pública de coleta e os efluentes da lavagem passam por um sistema de caixa de decantação para remoção dos sólidos e caixa separadora de óleos e graxas. Após a descontaminação, serão descartados, também na rede pública de coleta, e enfim encaminhadas para a rede pública de coleta, gerenciada pelo SAAE. A lavagem bruta dos equipamentos não é realizada no local. É um estacionamento. O Sr. Raphael sugere melhorar a redação das condicionantes da licença, acrescentando um laudo de monitoramento que constate o tratamento de óleos e graxas do empreendimento de acordo com a deliberação normativa do Estado. Citar quais são os principais monitoramentos que devem ser contemplados. O Senhor Presidente apresentou a proposta de nova condicionante como "Encaminhar à SEMAM um laudo de monitoramento físico-químico da caixa separadora de óleo e graxa, atestando a eficiência do dispositivo de acordo com os parâmetros da legislação estadual". Ademais, foi proposta pelo Sr. Francisco Lana uma nova condicionante entendida como "Recomposição do APP remanescente de acordo com o PTRF". A representante da Secretaria de Urbanismo propôs a seguinte condicionante: "Regularizar a edificação nos moldes da legislação urbanística municipal." O Presidente perguntou se todos estariam de acordo com a inclusão de mais duas condicionantes. Sem objeção, a intervenção ambiental em APP e as condicionantes foram aprovadas.

A senhora Carolina se apresenta como responsável técnica pelo parecer da SEMAM. Trata-se do regulamento da Declaração de Conformidade Ambiental, em que há uma legislação municipal específica. A atividade alvo da DCA é uma pilha de estéril contida na propriedade Herculano. É um empreendimento Classe três de porte médio. O critério locacional é classificado em dois, uma vez que próximo ao local existem declividades. É uma área de 32 hectares. A pilha de estéril estará dentro da Área de Amortecimento da Estação Ecológica de Aredes. Ademais, a área está incluída na ZPA, ou seja, para a atividade de mineração é permitido o uso dessa área, desde que as normas vigentes sejam seguidas. Para emissão da DCA, o empreendimento precisa estar em conformidade com essas normas. A pilha ficará a jusante ao Ribeirão Aredes, em que os projetos de drenagem já estão sendo feitos. As medidas de proteção a flora também serão incluídas, em que o resgate da flora e fauna será cumprido com a atuação de um biólogo presente na equipe. As medidas de monitoramento já são feitas, de controle de afluentes hídrico e gerenciamento de resíduos sólidos, pois o empreendimento já é atuante. A supressão de vegetação, no que constam os estudos, será dada de forma em que de eucalipto, cerca de 20,44 hectares de supressão e da vegetação nativa 11,20 hectares. APP não foi constata na área. A equipe SEMAM é favorável à emissão do DCA, uma vez que o empreendimento se encontra de acordos com todas as conformidades vigentes. Está previsto que a empresa firme um termo de compromisso para que área será recuperada e tenha outros tipos de uso, além da compensação de mudas. Por fim a responsável finalizou sua apresentação perguntando se os conselheiros teriam alguma dúvida. O conselheiro Francisco perguntou como se a pilha estaria sobreposta à unidade de conservação. A responsável esclareceu que ela só estaria próxima. O conselheiro José Eustáquio acrescentou que a pilha estria a montante. A emissão da DCA foi colocada em votação e a matéria foi aprovada. -

9.3 – Protocolo 14787/2020 – Minério Reciclado LTDA – Trata-se de Declaração de Conformidade Ambiental. *Objeto de regularização:* Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco, Classe 03.

A senhora Jéssica se apresentou como responsável pelo parecer. Cabe esclarecer que a competência originária de análise do processo de licenciamento é do Estado, o município analisa as leis de uso e ocupação do solo. A atividade foi formalizada pelo Estado. A área diretamente afetada se encontra em zona rural, nas proximidades do distrito de Ribeirão do Eixo. Atualmente, já funciona uma unidade de minério, em que a empresa possui autorização necessária para funcionamento. Entretanto, busca-se uma ampliação de atuação. Foi apresentando à secretaria o estudo ambiental, ou seja, ou relatório ambiental simplificado, que foi exigido pelo Estado. A



241

242

243

244

245 246

247

248

253 254

255

256 257

258

259

260

261

262

263 264

265

266

267 268

273

274 275

276

277 278

279

280

281

282

283

284

285 286

287

288

289

290

291

2.5

PREFEITURA DE ITABIRITO

empresa atua somente no beneficiamento de minério, ou seja, reduzir sua granulometria e realizar o peneiramento. Na UTM, os processos de beneficiamento serão dados em dois processos: redução da granulometria e peneiramento do minério. Foi apresentado um relatório ambiental descrevendo todas as ações de controle ambiental, como os recursos hídricos, recursos sólidos, etc. A área está em zona de amortecimento de duas Unidades de Conservação, sendo as unidades da Serra da Moeda e Campos Rupestres Sul. Não será necessária supressão de vegetação. A equipe técnica da SEMAM é favorável à emissão da DCA. Foi proposto. como condicionante, a apresentação do relatório ambiental. Ademais, haverá a compensação de mudas e apresentação de projeto de sinalização interna e acesso externo na área do empreendimento. Ademais, a empresa se propôs a intervir na recuperação de um talude no distrito. Além disso, o empreendimento firmou um termo de compromisso com o município, como previsto em lei. O representante da Câmara Municipal, Daniel, perguntou se haveria algum controle de emissão de partículas. A responsável esclareceu que a medida é a manutenção e regulagem dos equipamentos e caminhões para umidificar as vias, a fim de minimizar essa emissão. Ademais, foi questionado pela Sr. Taís se a área de intervenção do talude seria em uma área privada ou pública e se seria legal. A Dra. Beatriz esclareceu que o poder público pode intervir na área se houver algum risco iminente. O presidente expõe o beneficio comunitário, e após manifestação da Sr. Taís sobre a urgência dado o período de chuva, propõe revisar o prazo de recuperação do talude para 45 dias. A conselheira Taís propôs a inclusão de uma condicionante de instruir a comunidade, por meio de um projeto de educação ambiental, uma vez que não considera efetiva a comunicação por meio de chamamento ou divulgação. Foi votada a inclusão da nova condicionante "Desenvolver em conjunto com a SEMAM programa de Educação Ambiental na comunidade de Ribeirão do Eixo". Sem objeção, a condicionante foi aprovada. Dessa forma, o item 9.3 foi aprovado. -

9.4 – Protocolo 1337/2021 – MPC Indústria e Comercio LTDA – Trata-se de Declaração de Conformidade Ambiental. Objeto de regularização: Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Classe 03.

A senhora Marília se apresentou e informou que se trata da emissão da Declaração de Conformidade Ambiental e que o licenciamento é de competência estadual. O município tem o poder de emitir a DCA para uso e ocupação do solo. A atividade em questão é lavra a céu aberto e o empreendimento se encontra no distrito de Ribeirão do Eixo, dentro de uma zona rural de uso restrito. O empreendimento já é consolidado, não havendo necessidade de supressão de vegetação. Ademais, não se encontra em nenhuma zona de amortecimento. Próximo ao empreendimento se encontra uma nascente, em que há uma declaração de uso da água, tornando-o legal. As condicionantes são a regularização do empreendimento de acordo com a legislação municipal, firmar o termo de compromisso com o município e a entrega de mudas como medida compensatória prevista em lei. O controle processual foi realizado juntamente ao jurídico e a SEMAM se declara favorável à emissão do DCA. Por fim, a Sra Marília pergunta se há alguma dúvida por parte dos conselheiros. Em resposta, o conselheiro Francisco pergunta se mais alguém faria uso da nascente. A responsável técnica esclareceu que não, pois a empresa apresenta uma declaração de uso e que a nascente se localiza fora do perímetro do empreendimento. O presidente pergunta se há alguma objeção. A conselheira Taís sugere adicionar a condicionante de número cinco, que se trata do projeto de educação ambiental, nesse protocolo. Com o empreendedor presente e de acordo, foi aprovada a inclusão da condicionante "Desenvolver em conjunto com a SEMAM programa de Educação Ambiental na comunidade de Ribeirão do Eixo". Por fim, o processo de emissão de DCA foi colocado em votação e aprovado pelo Conselho. ---

10. Palavra Livre. ---

O presidente abre a palavra livre aos conselheiros presentes. O representante do SAAE sugere rever as verdadeiras atribuições dos conselheiros e algumas denominação, a fim de evitar mal entendidos e otimizar tempo. Ademais, foi informado que o jurídico criará um link contendo todas as normativas e legislações referentes ao CODEMA e que será disponibilizado para todos os conselheiros. Também foi informado que é uma ideia da nova gestão promover cursos de capacitação dentro do CODEMA, a fim de capacitar e instruir os conselheiros. A representante Taís se manifestou sobre o novo regimento que será aprovado e disse que sente desmotivada pelo novo processo eleitoral. O conselheiro Francisco acrescentou que também não estaria favorável a reeleição, que está insatisfeito, sendo que no dia da posse foi anunciada a nova eleição. Por fim, o presidente agradeceu a participação de todos.

11. Encerramento. --

Eu, Beatriz Marci Fagundes, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os conselheiros presentes.

- 292 Frederico Arthur Souza Leite Representante da SEMAM:
- 293 Cleuza de Lourdes Claudino Representante da SEMSA:
- 294 Amanda Silva Santos Representante da SEMURB:
- 295 Raphael Ricardo Silva Representante do SAAE:

296

296 Daniel 297 Since 298 José 299 France

300 Luiza di 301 Tais do 302 Júlia M

303 Mills 304 Már 305 Luar

306 May 307 Márs 308 Karl

ITAB

Wilfor



PREFEITURA DE ITABIRITO

- 296 Daniel Sudano Ribeiro Frazen de Lima Representante da Câmara Municipal de Vereadores:
- 297 Simone Elizabete Silva Vimieiro Representante da ADESIAP:
- 298 José Eustáquio Machado de Paiva Representante da Associação dos Proprietários do Aconchego da Serra:
- 299 Francisco Lana Nascimento Representante da Associação Comunitária de São Gonçalo do Bação:
- 300 Luiza de Marilac Toledo Sardinha Representante da ACE:
- 301 Taís dos Reis Correia Representante da Associação Comunitária e Afins:
- 302 Júlia Maria de Oliveira Santos Representante das Entidades Civis com fins de Defesa do Meio Ambiente:
- 303 Milton Luiz Santos Ribeiro Representante da SEMAM:
- 304 Márcia Maria de Souza Representante da SEMSA:
- 305 Luana Tamires Pereira Braga Representante da SEMURB:
- 306 Mayara Marques de Oliveira Santos Representante do SAAE:
- 307 Márcio Antônio de Oliveira Junior Representante da Câmara Municipal de Vereadores:
- 308 Karlo Daniel Rodrigues Representante da Associação Comunitária e afins: